GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADO RIA

DECRETO Nº 2493 DE 10 DE outubro DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDONIA, no

Uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado da Segurança Pública, estabelecida pelo Decreto n9 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTRE II TRIMESTRE III TRIMESTRE IV TRIMESTRE

TOTAL

1.420.091.000,00

1.293.627.580,00

3.022.097.220,00

273.144.200,00

6.008.960.000,00

Art. 29 - Este Decreto entrará em vigor ' na data de sua publicação.

Jorge Teixeira de oliveira

 Governador